



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.748, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 4.672, de 08 de janeiro de 2026, que “Dispõe sobre a nomeação e recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Santa Luzia, para o biênio 2025/2027”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 1º do Regimento Interno da Junta Administrativa dos Recursos de Infração - JARI do Município de Santa Luzia, aprovado por meio do Decreto nº 3.110, de 08 de abril de 2016, a JARI é um órgão colegiado componente do Sistema Nacional de Trânsito com poderes e atribuições previstos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 2º do Regimento Interno da JARI dispõe que a JARI será composta por 12 (doze) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 25.1.000001136-3,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “c” e “d” do inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.672, de 08 de janeiro de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

-
- c) William de Souza Pimentel Ferrari Santana, matrícula nº 34.667, titular; e
d) João Victor Lopes Teixeira, matrícula nº 33.842, suplente;
-”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de junho de 2026.

11
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA